LEI MUNICIPAL Nº 1.312/97 de 13/11/97

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR TERMO DE ACORDO COM O SETOR LOCAL DO CNEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Modelo - SC, autorizado em celebrar TERMO DE ACORDO e receber em comodato, como outorgado comodatário o Município de Modelo-SC,os loter urbanos nºs 08, 09, 10 e 11 da quadra nº 22, na cidade de Modelo - SC, como as benfeitorias, sendo com o outorgante comodante o Colégio Cenecista José de Alencar - setor local do CNEC, de Modelo -SC.

Art. 2º - O Termo de Acordo e o comodato, descritos no artigo 1º desta lei, tem por objetivo proporcionar condições físicar para a nucleação da Educação e também da melhoria no desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Após a celebração destes documentos, serão devidamente encaminhados à Câmara de Vereadores, para a devida homologação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 1997.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

MARIO KEHL
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO